

LEI Nº 980, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1982.

Autoriza a doação de um terreno ao Lions Club de Paraisópolis.

A Câmara Municipal de Paraisópolis, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de um terreno ao LIONS CLUB DE PARAISÓPOLIS, situado nesta cidade à Avenida Rio Branco, com a área de 715,00 m² (setecentos e quinze metros quadrados), destinado à sua sede social.

Art. 2º. Da escritura pública de doação deverá constar, sob pena de nulidade do ato, a cláusula de retrocessão, além dos encargos correspondentes, e o prazo de seu cumprimento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraisópolis, 20 de dezembro de 1982.

JOÃO DE PAULA CABRAL
Prefeito Municipal